



REGULAMENTO

1. A **18ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM** serão realizadas no dia 25 de março de 2018.

DA CAMINHADA

2. A prova será realizada na distância de **2 km**.
3. A 18ª CAMINHADA DO BATOM tem a **participação exclusiva de mulheres com idade a partir de 14 anos** completos até 31 de dezembro de 2018.
4. A largada acontecerá às 8h20, próximo à Tenda Multiuso, dentro do Bosque Maia, com qualquer condição climática.
5. A entrega do kit fica condicionada a troca de 01 quilo de alimento não perecível por 01 kit de caminhada.
 - a. A entrega do kit acontecerá das 6h20 às 7h45, na Tenda Multiuso do Bosque Maia no dia 25/03/2018.
 - b. Para o controle da fila será entregue senha numérica, no período de 5h50 as 7h10 ou até atingir o limite de kits.
6. Independente do controle de trânsito, as caminhantes deverão manter-se dentro do percurso sem correr e respeitando orientação dos fiscais;
7. A caminhante concordará com as condições estipuladas neste regulamento e será responsável por suas condições físicas e de saúde para participar do evento.
8. A organização da caminhada reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagens oficiais, com imagens das participantes.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da 18ª Corrida e Caminhada do Batom.

DA CORRIDA

A PROVA

10. A prova será disputada na distância de **5 km**.
 - a. Será de responsabilidade da participante, conhecer o percurso da prova que disputará.
 - b. Durante a CORRIDA as participantes deverão manter-se exclusivamente na pista do percurso.
11. **A largada acontecerá às 8h00**, na Avenida Paulo Faccini, s/nº - em frente ao Bosque Maia, com qualquer condição climática.
 - a. As participantes deverão chegar ao local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência da largada. Às 7h30 serão apresentadas as instruções finais.
12. A duração máxima da 18ª CORRIDA DO BATOM será de 1 hora.
 - a. A participante que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado será convidada a se retirar da prova.
13. A atleta contará com 02 postos de hidratação.

18ª CORRIDA E CAMINHADA DO BATOM



DA PARTICIPAÇÃO

14. A **18ª CORRIDA DO BATOM** será disputada exclusivamente por mulheres.
15. A forma de participação na prova é exclusivamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros e o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização escrita da organização da prova.
16. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pela participante será passível de desclassificação.
17. A idade mínima para disputar corridas de rua para provas de até 5km, estabelecida pela Confederação Brasileira de Atletismo, é de 14 anos completos até 31 de dezembro de 2018.
18. As atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida, obrigatoriamente com autorização por escrito com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade e será retido pela organização na retirada do kit.
19. Todas as atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da prova, não recaindo sobre a organização qualquer tipo de responsabilidade sobre seu estado de saúde.
20. Ao se inscrever na 18ª CORRIDA DO BATOM a atleta assume a responsabilidade pela legitimidade dos dados fornecidos e acata totalmente o Regulamento da Prova, uma vez que a participação se dá por livre e espontânea vontade e ciência de seu estado de saúde e condição física.
21. Será de responsabilidade da atleta, arcar com qualquer despesa assumida em decorrência de sua participação na prova, seja com transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras despesas, antes, durante e depois da mesma.

DAS INSCRIÇÕES

22. O prazo para inscrições será de 12/03 a 20/03/2017 ou quando atingido o limite técnico de 1.000 inscrições.
23. As inscrições deverão ser feitas pela internet no site portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br Informações pelo telefone 2087-6862 e 2087-6869.
24. A efetivação da inscrição da atleta está condicionada ao aceite dos termos deste regulamento e a subscrição do **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, parte integrante deste.
25. A inscrição na 18ª CORRIDA DO BATOM é pessoal e intransferível, sendo proibida a cessão do chip para outra atleta.
 - a. Comprovada a irregularidade, as envolvidas serão desclassificadas e impedidas de participar nas duas próximas edições da CORRIDA DO BATOM.

DA ENTREGA DO KIT E CHIP DE CRONOMETRAGEM

26. A retirada do kit e chip de cronometragem deverá ser feita impreterivelmente **das 9h00 às 15h30** do dia 24/03/2018 - sábado, na Tenda Multiuso do Bosque Maia, à Av. Paulo Faccini, s/nº - Jardim Maia – Guarulhos.
27. A entrega do kit fica condicionada a entrega de 01 quilo de alimento não perecível e será feita exclusivamente à inscrita mediante a apresentação do documento de identidade original.
 - a. A retirada do kit poderá ser feita por terceiros somente com a apresentação da autorização, específica para este fim, acompanhada da cópia dos documentos de identificação da inscrita e do responsável pela retirada.



28. O kit será composto por um número de peito e um chip.
- O número, sem rasura ou alterações, deve ser usado visivelmente no peito durante toda a prova.
 - O uso do chip é obrigatório e este deverá ser fixado, na posição vertical, no cadarço do tênis do pé esquerdo.
29. No momento da retirada do kit, a responsável deverá conferir seus dados e número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

DA PREMIAÇÃO

30. A premiação da 18ª CORRIDA DO BATOM será assim distribuída:

a. CATEGORIA GERAL

- 1ª colocada - Troféu
- 2ª colocada - Troféu
- 3ª colocada - Troféu
- 4ª colocada - Troféu
- 5ª colocada - Troféu

b. POR FAIXA ETÁRIA

Nascidas em 1999 e 2004

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

Nascidas em 1989 e 1998

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

Nascidas em 1979 e 1988

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

Nascidas em 1969 e 1978

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

Nascidas em 1959 e 1968

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

Nascidas em 1949 e 1958

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

Nascidas até 1948

- 1ª colocada – Troféu
- 2ª colocada – Troféu
- 3ª colocada – Troféu

31. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito ao Diretor Geral da 18ª CORRIDA DO BATOM até 30 minutos após a divulgação do resultado.



32. As participantes que fizerem jus à premiação nas categorias GERAL ou por FAIXA ETÁRIA deverão comparecer ao pódio imediatamente ao início da cerimônia de premiação com o anúncio da respectiva categoria.
- a. A atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

33. A 18ª CORRIDA DO BATOM acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada em situações que coloquem em risco a integridade física dos atletas.
34. No transcorrer da corrida é reservado ao Diretor da Prova o direito de retirar qualquer participante que não esteja em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.
35. Serão colocados à disposição dos participantes sanitários e guarda-volumes apenas na área da largada/chegada da prova.
36. O serviço de guarda-volumes é uma cortesia aos participantes da prova, portanto a ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer equipamento e outros objetos deixados no guarda-volumes, ou pelo extravio de materiais e prejuízos que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação na 18ª CORRIDA DO BATOM.
37. Ao participar deste evento, cada atleta aceitará e concordará em ter sua imagem divulgada em fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário relativo à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando ao recebimento de qualquer recurso que vier a ser auferido com tais direitos, aos apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo.
38. A segurança da prova receberá o apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação das participantes.
39. A organização da 18ª CORRIDA DO BATOM reserva-se no direito de incluir atletas ou equipes especialmente convidadas.
40. A ORGANIZAÇÃO responsabiliza-se pelo atendimento emergencial as atletas com ambulância para remoção à unidade de atendimento médico da Rede Pública mais próxima, ficando o participante, sob a responsabilidade desta unidade.
- a. A participante ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade jurídica-legal-financeira, desde a remoção ou transferência até o seu atendimento médico.
41. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar total ou parcialmente este regulamento.
42. Casos omissos serão dirimidos por agentes da COMISSÃO ORGANIZADORA E/OU REALIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.
43. Ao se inscrever nesta prova, a atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento e de acordo, acatará todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.
44. Esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Guarulhos, situada a Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos ou pelos telefones 11-2087-6869 e 11-2087-6862.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portadora do CPF _____ no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 5 km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando os ORGANIZADORES, COLABORADORES E PATROCINADORES **DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE** por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que venha a sofrer, advindos da participação na **18ª CORRIDA DO BATOM**.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da prova.
5. Declaro que não portarei e não utilizarei nas áreas do evento, percurso e entrega de kits ou outra área de visibilidade do evento, ou nos meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização das áreas acima descritas.
6. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer, caso não cumpra o regulamento ou cometa uma falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
7. Autorizo o uso de minha imagem, assim como a de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e apoiadores.
8. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta prova.

Guarulhos, _____ de março de 2018
